



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

Goiânia, 26 de setembro de 2019

MENSAGEM nº G-069/2019

Veto Integral ao Autógrafo de Lei nº 110/19
PL – nº 002/2019, Processo nº 20190133
Autoria: Vereador Tiãozinho Porto

RAZÕES DO VETO

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

No uso da prerrogativa que me é assegurada pelo art. 94, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, restituo a essa Casa de Leis, **Vetado Integralmente**, o incluso Autógrafo de Lei nº 110, de 27 de agosto de 2019, que “*Autoriza a Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG a instituir o Programa de Cultura do Trabalhador*”, oriundo do Projeto de Lei nº 002/2019, Processo nº 20190133, de autoria do Vereador Tiãozinho Porto.

Em análise ao aludido Autógrafo de Lei, o mesmo pretende autorizar a implementação do Programa de Cultura do Trabalhador pela Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, o qual será destinado ao fornecimento de Vale-Cultura aos trabalhadores da Companhia, como mecanismo de fomento ao exercício dos direitos culturais em âmbito local, embora a gestão da programação tenha sido atribuída à Secretaria Municipal de Cultura (art. 1º).

Importante observar, inclusive, que a par de discriminar os objetivos da programação (art. 2º), a normativa prevê que o Vale-Cultura será de caráter pessoal e intransferível (art. 3º), sendo a confecção e comercialização dos vales tarefa a ser desempenhada por empresas operadoras eleitas pela COMURG (art. 4º).

Ademais, contempla que o vale deverá ser obrigatoriamente fornecido aos trabalhadores que recebam até 5 (cinco) salários mínimos mensais, sendo facultativo para trabalhadores com renda mensal superior a esta quantia, desde que a totalidade dos empregados com renda de até 5 (cinco) salários mínimos sejam beneficiados com a medida (art. 5º).

Por outro lado, estipula que o valor do Vale-Cultura será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) (art. 6º), sendo permitido o desconto parcial da quantia no que tange à remuneração auferida pelos trabalhadores agraciados (§1º e §2º, do art. 6º).



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Neste âmbito, aliás, veda a reversão do valor do vale em pecúnia (§ 3º), sendo opcional o seu não recebimento por decisão do trabalhador (§ 4º).

Além disso, contempla que o prazo de validade dos vales-culturais será anual (art. 7º) e que a parcela suportada pela COMURG não terá natureza salarial, não devendo ser utilizada como base de cálculo para a contribuição previdenciária e para o cálculo do FGTS (art. 8º).

Outrossim, discrimina diversas sanções em razão do descumprimento da normativa (art. 9º), sendo que os valores das multas arrecadadas pela violação da legislação deverá ser utilizado pela Agência de Regulação, Controle, Fiscalização de Serviços Públicos de Goiânia – ARG, para fomentar o incentivo da fiscalização na Municipalidade (art. 10).

Por fim, prevê que a instituição pública e privada com múnus público tem o prazo de 120 dias para iniciar a entrega do Vale-Cultura a seus trabalhadores (art. 11), de modo que a ARG ficará encarregada de fiscalizá-las (art. 12).

Por conseguinte, não subsistem dúvidas que a normativa, embora imbuída de nobre escopo, não merece prosperar.

Afinal, as regras básicas de processo legislativo da CF/88 representam normas centrais do ordenamento jurídico, isto é, normas constitucionais de reprodução obrigatória, da quais, portanto, os entes federativos estaduais e municipais não podem furtar.

Logo, se à CRFB atribuiu ao Chefe do Poder Executivo a competência para deflagrar os processos legislativos atinentes a criação, a extinção e a modificação de cargos/empregos públicos, assim como a iniciativa dos processos legislativos correlacionados às atribuições dos órgãos administrativos, não se afigura possível que lei de iniciativa parlamentar discipline os respectivos temas.

O art. 61, da CF/88, inclusive, afigura-se peremptório neste sentido:

Art. 61. (...).

§ 1º São de **iniciativa privativa** do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios; (...) (grifo nosso)

Ademais, assim dispôs a Constituição do Estado de Goiás sobre a temática:

Art. 77. Compete **privativamente ao Prefeito:**

(...)

V - dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração municipal; (grifo nosso)



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Mais do que isso: o art. 89 da Lei Orgânica do Município conferiu ao Chefe do Poder Executivo Municipal a competência para deflagrar os processos legislativos atinentes *a criação, a estruturação e as atribuições* dos órgãos públicos da administração municipal (inciso III). (grifo nosso).

Deste modo, há de se convir que persiste a iniciativa reservada do Chefe do Poder Executivo Municipal para deflagrar processos legislativos que tenham por objetivo estabelecer políticas públicas a cargo da Administração Pública, bem como disciplinar o regime jurídico dos respectivos servidores e a organização administrativa, visto englobar temas ínsitos à função administrativa.

Importante observar, inclusive, que o tão só fato da normativa autorizar a instituição do Programa Municipal não convalida a proposta, visto que a proposição retira do Chefe do Poder Executivo faculdade que lhe é constitucionalmente atribuída de apresentar projetos legislativos atinentes às políticas públicas locais e ao funcionamento dos órgãos e entidades da administração municipal.

Trata-se, sobretudo, de determinação advinda do art. 61, da CF/88, do art. 77, da Constituição do Estado de Goiás e do art. 89 da Lei Orgânica do Município, bem como desdobramento natural do princípio da separação e harmonia dos poderes (art. 2º, da CRFB).

Ademais, assim o exige o princípio da reserva de administração, tal como destacado pelo Min. Celso de Mello (AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N. 2.364-1 ALAGOAS), que assim já dispôs sobre a temática:

A reserva de administração -- segundo adverte J. J. GOMES CANOTILHO ("Direito Constitucional", p. 810/811, 5ª ed., 1991, Almedina, Coimbra) -- constitui limite material à intervenção normativa do Poder Legislativo, pois, enquanto princípio fundado na separação orgânica e na especialização funcional das instituições do Estado, caracteriza-se pela identificação, no sistema constitucional, de um "núcleo funcional (...) reservado à administração contra as ingerências do parlamento", por envolver matérias, que, diretamente atribuídas à instância executiva de poder, revelam-se insuscetíveis de deliberações concretas por parte do Legislativo, desvestido, portanto, sob tal perspectiva, de qualquer prerrogativa que lhe permita praticar, com repercussão sobre os servidores públicos vinculados ao Poder Executivo, verdadeiros atos administrativos referentes à investidura funcional ou à sua eventual invalidação.

Logo, há de se reconhecer que o Autógrafo de Lei incorre em inconstitucionalidade formal, já que, a par de autorizar a implementação de programação a cargo da COMURG, interfere no funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura e nas atribuições da ARG, a quem competirá a gestão e a fiscalização do programa, respectivamente.

Ademais, disciplina matéria insuscetível de deliberação pela via legislativa Municipal, uma vez que a competência para legislar sobre Direito do Trabalho é privativa da União, vide art. 22, inciso I, da CF/88.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Deste modo, não se afigura possível compactuar com a idéia de que a normativa municipal possa se debruçar o fornecimento de vales culturais aos trabalhadores da COMURG, já que, na condição de celetistas, encontram-se submetidos ou às regras trabalhistas implementadas pela União ou às normas estipuladas via negociação coletiva, sendo que a Lei Federal nº 12.761/12 já disciplina, em caráter nacional e facultativo, a adesão ao Programa de Cultura do Trabalhador pelas empresas interessadas.

Por todo o exposto, impõe-se o veto ao Autógrafo de Lei nº 110, de 27 de agosto de 2019, razão pela qual restituo **Integralmente Vetado**, confiante na sua manutenção.

Atenciosamente,

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2322, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear RUBENS PORTO NETO**, CPF nº 706.550.011-07, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Técnico I*, símbolo *AT-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de setembro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2323, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo nº 7.807.760-3/2019, de interesse de **Maria Alkina Alves Meneses e Outro**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento – remembramento - desmembramento e a planta dos lotes 14 e 19, Quadra 31, situados às ruas GV-30 e GV-35, Residencial Granville, nesta Capital, passando a constituir os lotes 14 e 19, com as seguintes características e confrontações:

I - remembrando os lotes 14 e 19 em Lote 14-19

LOTE 14-19	ÁREA	1.131,32m²
Frente para Rua GV-30.....	13,03m + 1,62m	
Fundo confrontando com a Rua GV-35.....	21,00m	
Lado direito confrontando com os lotes 15 e 18.....	65,21m	
Lado esquerdo confrontando com os lotes 13 e 20.....	61,86m	

II - desmembrando o Lote 14-19 em lotes 14 e 19

LOTE 14	ÁREA	404,67m²
Frente para Rua GV-30.....	13,03m + 1,62m	
Fundo confrontando com Lote 19.....	17,10m	
Lado direito confrontando com o Lote 15	26,89m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 13	24,38m	

LOTE 19	ÁREA	726,65m²
Frente para Rua GV-35.....	21,00m	
Fundo confrontando com Lote 14.....	17,10m	
Lado direito confrontando com os lotes 13 e 20.....	37,48m	
Lado esquerdo confrontando com os lotes 15 e 18.....	38,32m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação na Gerência de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês
de setembro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2324, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE prorrogar, pelo período de 19 de setembro de 2019 a 12 de janeiro de 2020, os efeitos do Decreto nº. 862, de 12 de março de 2019**, que considerou a servidora **MARCELINE GONZAGA DE SÃO BOAVENTURA SOUSA, matrícula nº. 960730**, CPF nº. 959.107.861-72, *Gerente de Finanças e Contabilidade, símbolo CDI-1, da Diretoria de Administração e Finanças*, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, nomeada para, **cumulativa e interinamente**, exercer o cargo, em comissão, de *Gerente do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU e do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, símbolo CDI-1*, daquela Secretaria, em substituição à servidora **SELMA DE ANDRADE, matrícula nº. 878650**, CPF nº. 027.246.379-50, por motivo de Licença Médica.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de setembro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2325, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 7.612.802-2/2018, **RESOLVE** *exonerar, a pedido, APARECIDA LOURDES DA SILVA CAMPOS, matrícula nº 1251376-03, CPF nº 280.589.841-91, do cargo, em comissão, de Assessora Especial II, símbolo AE-2, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, com retroação de efeitos a partir de 08 de novembro de 2018.*

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de setembro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2326, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 7.633.730-6/2019, **RESOLVE cessar, a partir de 19 de setembro de 2019, os efeitos do Decreto nº 144, de 11 de janeiro de 2019**, que manteve a servidora **LÁZARA MARIANA DA COSTA, matrícula nº 952834, CPF nº 336.253.601-87**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, à disposição da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de setembro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2327, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 7.676.625-8/2019, **RESOLVE cessar, a partir desta data, os efeitos do Decreto nº 244, de 17 de janeiro de 2019**, que cedeu a servidora **SUZANA CARNEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1015893, CPF nº 022.984.941-50, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, à Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de setembro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2328, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.999.379-4/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **DONIZETE DE CASTRO E SILVA**, matrícula nº 904090, CPF nº 017.631.681-74, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, cedido à Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviços no Gabinete do Vereador Felisberto Tavares, **a partir desta data até 31 de dezembro de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, **e sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de setembro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 252, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 705.000,00** (setecentos e cinco mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

5701 – 04 122 0028 2.451 – 4490.52.00 – 100 501 R\$ 705.000,00

TOTAL R\$ 705.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

5701 – 04 122 0007 1.548 – 4490.92.00 – 100 501 R\$ 100.000,00

5701 – 04 122 0028 2.451 – 3390.92.00 – 100 501 R\$ 100.000,00

5701 – 04 122 0028 2.451 – 3390.93.00 – 100 501 R\$ 155.000,00

5701 – 15 452 0020 2.231 – 3390.92.00 – 100 501 R\$ 100.000,00

5701 – 26 451 0025 1.432 – 3390.92.00 – 100 501 R\$ 150.000,00

5701 – 26 451 0025 1.445 – 4490.91.00 – 100 501 R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 705.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de setembro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 253, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019**

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 6º, da Lei nº. 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2801 – 08 122 0028 2.451 – 3390.36.00 – 100 501 R\$ 35.000,00

TOTAL R\$ 35.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2801 – 08 122 0028 2.451 – 3390.30.00 – 100 501 R\$ 35.000,00

TOTAL R\$ 35.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de setembro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 254, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 6º, da Lei nº. 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** 09 (nove) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2850 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2850 – 08 244 0035 2.029 – 3390.30.00 – 129 590	R\$	150.000,00
2850 – 08 244 0051 2.059 – 3190.13.00 – 129 599	R\$	68.750,00
2850 – 08 244 0158 2.047 – 3190.13.00 – 129 572	R\$	68.750,00
2850 – 08 244 0158 2.047 – 3190.13.00 – 129 573	R\$	68.750,00
2850 – 08 244 0158 2.048 – 3190.13.00 – 129 623	R\$	68.750,00
2850 – 08 244 0162 2.555 – 3190.13.00 – 129 56	R\$	68.750,00
2850 – 08 244 0165 2.061 – 3190.13.00 – 129 566	R\$	68.750,00
2850 – 08 244 0169 2.053 – 3190.13.00 – 129 582	R\$	68.750,00
2850 – 08 244 0169 2.053 – 3190.13.00 – 129 609	R\$	68.750,00

TOTAL R\$ 700.000,00

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2850 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2850 – 08 244 0035 2.591 – 3390.39.00 – 129 590	R\$	150.000,00
2850 – 08 244 0010 2.010 – 3390.04.00 – 129 623	R\$	50.000,00
2850 – 08 244 0010 2.558 – 3390.39.00 – 129 573	R\$	100.000,00
2850 – 08 244 0158 2.048 – 3390.39.00 – 129 623	R\$	50.000,00
2850 – 08 244 0162 2.553 – 3390.39.00 – 129 590	R\$	50.000,00
2850 – 08 244 0164 2.604 – 3390.30.00 – 129 590	R\$	100.000,00
2850 – 08 244 0164 2.604 – 3390.39.00 – 129 590	R\$	100.000,00
2850 – 08 244 0169 2.572 – 3390.39.00 – 129 567	R\$	100.000,00

TOTAL R\$ 700.000,00

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês
de setembro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 34795118/2019

INTERESSADO: João Carlos Di Genio

ASSUNTO: Desapropriação

DESPACHO Nº102/2019

Em face das manifestações da Procuradoria Geral do Município no Parecer n.º 21/2019-PPI; no Despacho n.º 1694/2019-PGM; no Despacho n.º 334/2019-PPI; no Despacho n.º 4652/2019-PGM, reiterados pelo Despacho n.º 502/2019-PPI e Despacho n.º 7458/2019, em que afirma sua competência para proferir decisão nos autos e determina seu encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 57 da Lei n.º 9.861, de 30 de junho de 2016, decido:

Recebo o recurso ao tempo em que acolho integralmente o teor da decisão da lavra da Procuradoria Geral do Município e julgo **IMPROCEDENTE** o recurso apresentado, mantendo incólumes os atos atacados.

Volvam-se os autos à **Procuradoria Geral do Município** para cientificar o interessado e demais providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito, aos 26 dias do mês de setembro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**PORTARIA Nº 150/2019**

Designa servidora para substituir o Gerente de Planejamento, em sua ausência, pelo período compreendido entre 20/09/2019 à 04/10/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no § 2º do artigo 43 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015,

CONSIDERANDO que o instituto da delegação decorre do chamado poder hierárquico, que constitui instrumento permissivo à Administração para cumprir suas finalidades;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, que deve guarnecer os atos dos agentes públicos, com o fim de alcançar a efetividade das ações governamentais e serviços públicos prestados;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos inerentes à Diretoria da Receita Tributária,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Janaína Régia de Oliveira, de matrícula nº 903469-1, para substituir o Gerente de Planejamento, desta Secretaria, Jofran Ferreira de Araújo, matrícula nº 271853-01, em sua ausência, no período compreendido entre 20 de setembro de 2019 à 04 de outubro de 2019.

Art. 2º - A substituição descrita no artigo anterior abrange a competência para exercer todos os atos inerentes ao exercício da administração da Gerência de Planejamento da Secretaria Municipal de Finanças, notadamente aos relacionados com a orientação, coordenação e supervisão das atividades da mesma, compreendendo, também, a assinatura de atos de expediente.

Art. 3º - Ficam os atos praticados pelo servidor designado no artigo primeiro, convalidados, desde que praticados estritamente no limite das atribuições e competências delegadas.

Art. 4º - Esta portaria vigorará no período compreendido entre 20/09/2019 à 04/10/2019.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 20 dias do mês de setembro de 2019.

Alessandro Melo da Silva
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL
CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO
ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA
LEI DSI: CDA: 00002639998 VL R\$3.805,52 C/ELIANE FERREIRA DA CUNHA; CDA:
00000138940 VL R\$2.323,32 C/DAGMAR BRIGITTE STURM BERNARDES; CERTIFICO,
REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR
OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA
FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO
JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA
VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS
DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 24 DE SETEMBRO DE 2019. ASS: NAURICAN
LUDOVICO LACERDA-OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111
- ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4090/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos Artigos 127 e 128, Inciso VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269 de 28 de outubro de 2014 e conforme o contido no Processo nº 78921226/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbear ao tempo de serviço de **GERCINA INACIA XAVIER BORGES**, matrícula nº 550914-06, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

28.01.2002 a 28.01.2003, totalizando 01 (um) ano, 00 (zero) mês e 01 (um) dia,
03.11.2004 a 23.12.2004, totalizando 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 21 (vinte e um) dias,
31.01.2005 a 01.01.2006, totalizando 00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 01 (um) dia,
23.01.2006 a 22.12.2006, totalizando 00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 00 (zero) dia.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um total de **02 anos, 11 meses e 23 dias**, líquidos de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

11.02.2008 a 31.12.2008, totalizando 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 00 ano, 10 meses e 20 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4091/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 78796626/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **ENEIDA AMORIM DOS ANJOS ALVES DE MELO**, matrícula nº 448508-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

16.03.1998 a 15.05.1999, totalizando 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 00 (zero) dia.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 01 ano, 02 meses e 00 dia**, líquido de efetivo serviço privado, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

CELINA -PORTARIA - 26/09/2019 - 08:51

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4092/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 78884606/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **MARIA LUCIA GOMES**, matrícula nº 201596-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.10.1979 a 28.02.1980, totalizando 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias,
01.03.1980 a 03.12.1980, totalizando 00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 03 (três) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 01 ano, 02 meses e 01 dia**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

CELINA -PORTARIA - 26/09/2019 - 08:51

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4093/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro de 2014, conforme o contido no Processo nº 78900911/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **CRISTIANA GONÇALVES ATHAIDES**, matrícula nº 532347-07, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia/APARECIDAPREV.

26.01.2005 a 28.02.2011, totalizando 06 (seis) anos, 01 (um) mês e 02 (dois) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 06 anos, 01 mês e 02 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade. **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro e 2014).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

CELINA - PORTARIA - 26/09/2019 - 08:51

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4094/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 77316299/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **JOZZIANA VALERIA COSTA**, matrícula nº 1066250-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.03.1994 a 20.09.2002, totalizando 08 (oito) anos, 06 (seis) meses e 20 (vinte) dias,
02.05.2003 a 30.11.2004, totalizando 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 29 (vinte e nove) dias,
01.12.2004 a 27.02.2011, totalizando 06 (seis) anos, 02 (dois) meses e 26 (vinte e seis) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 16 anos, 04 meses e 15 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

CELINA -PORTARIA - 26/09/2019 - 08:51

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4095/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 78786167/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **IRIS BATISTA BORGES ALVES**, matrícula nº 870960-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.11.1990 a 30.06.1999, totalizando 08 (oito) anos, 08 (oito) meses e 00 (zero) dia,
01.12.1999 a 30.05.2000, totalizando 00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 00 (zero) dia,
01.09.2000 a 03.04.2001, totalizando 00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 03 (três) dias,
02.07.2001 a 01.12.2007, totalizando 06 (seis) anos, 05 (cinco) meses e 00 (zero) dia.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 16 anos, 02 meses e 03 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

CELINA -PORTARIA - 26/09/2019 - 08:52

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4096/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos Artigos 127 e 128, Inciso V1, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 2837 de 26 de agosto de 2019, às fls. 10 a 14, da Advocacia Setorial desta Pasta e conforme o contido no Processo nº 77591591/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a averbação por tempo de serviço da servidora **MARIA NILZA SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 491390-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados.

01.10.2000 a 26.04.2006, totalizando 05 (cinco) anos, 06 (seis) meses e 26 (vinte e seis) dias,
27.04.2006 a 09.06.2014, totalizando 08 (oito) anos, 01 (um) mês e 13 (treze) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 13 anos, 08 meses e 09 dias**, líquidos de efetivo serviço público, averbados para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

Art. 2º - Averbar ao tempo de serviço de **MARIA NILZA SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 491390-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

01.03.1994 a 30.11.1996, totalizando 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 00 (zero) dia.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 02 anos, 10 meses e 00 dia**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4097/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127 e 128, Incisos IV e VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e suas alterações constantes na lei Complementar nº 269 de 28 de outubro de 2014 e conforme o contido no Processo nº 78530235/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **LORENA ALMEIDA JUBÉ**, matrícula nº 1122452-04, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Prefeitura Municipal de Trindade TRINDADE/PREV.

23.01.2012 a 30.12.2012, totalizando 00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 08 (oito) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um total de **00 ano, 11 meses e 08 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

**03.12.2007 a 02.01.2008, totalizando 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dia,
01.11.2008 a 01.12.2008, totalizando 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 01 (um) dia,
02.01.2009 a 22.04.2010, totalizando 01 (um) ano, 03 (três) meses e 21 (vinte e um) dias,
01.10.2011 a 09.01.2012, totalizando 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 09 (nove) dias.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 01 ano, 09 meses e 01 dia**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

**01.02.2013 a 31.12.2014, totalizando 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 00 (zero) dia,
20.01.2015 a 01.11.2015, totalizando 00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 12 (doze) dias,
08.08.2016 a 29.06.2017, totalizando 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 25 (vinte e cinco) dias.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 03 anos, 07 meses e 07 dias**, líquidos de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4098/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 78613149/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbear ao tempo de serviço de **CILENE CRISTINA DIAS**, matrícula nº 248541-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.06.1985 a 05.08.1985, totalizando 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 05 (cinco) dias,
01.11.1985 a 23.10.1986, totalizando 00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 23 (vinte e três) dias,
03.06.1987 a 27.01.1988, totalizando 00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 25 (vinte e cinco) dias,
06.09.1988 a 15.10.1988, totalizando 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 10 (dez) dias,
01.03.1991 a 14.01.1992, totalizando 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 14 (catorze) dias,
11.05.1993 a 30.08.1993, totalizando 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 20 (vinte) dia.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 03 anos, 01 mês e 07 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

CELINA -PORTARIA - 26/09/2019 - 08:52

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4099/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro de 2014, conforme o contido no Processo nº 78764791/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **DIVINA MARTA FALEIRO VAZ**, matrícula nº 619612-06, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Goiás Previdência/GOIASPREV.

08.02.2007 a 01.10.2010, totalizando 03 (três) anos, 07 (sete) meses e 23 (vinte e três) dias,
02.10.2010 a 11.07.2017, totalizando 06 (seis) anos, 09 (nove) meses e 09 (nove) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 10 anos, 05 meses e 02 dias**, líquidos de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade. **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro de 2014).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

CELINA -PORTARIA - 26/09/2019 - 08:52

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4100/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Incisos, IV e VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269 de 28 de outubro de 2014 e conforme o contido no Processo nº 78650729/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **MARIA MADALENA DE SÁ RODRIGUES**, matrícula nº 782890-01, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.02.1978 a 03.06.1979, totalizando 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 03 (três) dias,

01.02.1981 a 15.02.1981, totalizando 00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 15 (quinze) dias,

01.10.1992 a 06.04.1993, totalizando 00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 06 (seis) dias,

01.08.2005 a 30.06.2006, totalizando 00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 00 (zero) dia,

01.07.2006 a 30.07.2006, totalizando 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dia.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um total de **02 anos, 10 meses e 24 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

13.04.1977 a 20.12.1977, totalizando 00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 08 (oito) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 00 ano, 08 meses e 08 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade. **(incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014)**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4101/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos termos exarados no Parecer 3625 de 10 de setembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 12 e 13 e conforme o contido nos Processos nºs 79505153/2019 e 21728934/2003,

RESOLVE:

Art. 1º- Desaverbar dos assentamentos funcionais da ex-servidora **ALESSANDRA MARTINS DE SÁ**, matrícula nº 463086-01, ocupou do cargo de Agente Administrativo, com lotação junto à Secretaria Municipal de Administração, os períodos especificados a seguir, levados a efeito pela **PORTARIA-SMARH Nº 1150** de 20 de março de 2003.

01.07.1995 a 31.12.1998, totalizando 03 (três) anos, 06 (seis) meses e 00 (zero) dia,
18.01.1999 a 30.04.1999, totalizando 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 12 (doze) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

CELINA - PORTARIA - 26/09/2019 - 08:52

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4102/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1.865 de 30 de Junho de 2016, bem como o Artigo 2º, da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009 e Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, à vista do contido nos Processos relacionados em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores do cargo Auxiliar de Atividades Educativas, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento, da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do cargo do servidor, a partir das datas indicadas, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 4102/2019**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL TOTAL	A PARTIR DE
01	77261613	Ana Flavia Bernardo de Oliveira	1364413-02	30%	07.02.2019
02	76578656	Anderson da Costa Araújo	1328565-03	30%	19.12.2018
03	77271805	Andrea Fatima Oliveira	1396307-01	30%	08.02.2019
04	76608946	Brenda Teodora Oliveira	1377647-01	30%	20.12.2018
05	76991812	Diana Lopes de Souza	578010-02	30%	22.01.2019
06	77251111	Elvane Mara do Amaral Sousa	1390058-01	30%	07.02.2019
07	76981418	Franciele Moreira Barros	1392239-01	30%	21.01.2019
08	77424636	Jaqueline Aparecida da Silva	1397290-01	30%	19.02.2019
09	77366172	Kamila Rosa da Silva Borba	1393405-01	30%	14.02.2019
10	76460175	Leila Aparecida da Silveira	1347993-02	30%	10.12.2018
11	76598894	Lucelma Souza Lima	1236229-03	30%	20.12.2018
12	77269045	Nilva Ferreira Ribeiro	184667-02	30%	07.02.2019
13	76651701	Renata Ribeiro Finotti Araújo	1387510-01	30%	27.12.2018
14	77209212	Soraia Sousa De Melo	479306-01	30%	05.02.2019

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 dias do mês de setembro de 2019.**AGENOR MARIANO**
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4103/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79230278/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 183407-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **03.02.1992 a 02.02.1997**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4104/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79298701/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ANA LUZIA MACHADO DOS SANTOS**, matrícula nº 408778-02, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **15.09.2005 a 14.09.2010**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4105/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79214841/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **VALDENI FERREIRA DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 201235-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **08.07.1992 a 07.07.1997**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4106/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79261483/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **SIMONE RAMOS BIBIKOW DE PAULA**, matrícula nº 183628-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **03.02.1992 a 02.02.1997**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4107/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79218758/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **IRLEY FERREIRA DE LIMA**, matrícula nº 591211-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **22.01.2003 a 21.01.2008**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4108/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79244741/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ELIZABETH FIORINI DE CARVALHO**, matrícula nº 286885-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **01.08.2005 a 31.07.2010**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4109/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79272710/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA LINA DE OLIVEIRA FERNANDES**, matrícula nº 875309-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **28.01.2008 a 27.01.2013**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4110/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79285447/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LETICIA MARQUEZ DA FONSECA**, matrícula nº 1065521-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **24.02.2011 a 23.02.2016**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4111/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79316253/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **HELENITA OLIVEIRA DE ARAUJO**, matrícula nº 590169-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **27.01.2013 a 26.01.2018**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4112/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79322636/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **KEILA CRISTINA ALVES BUENO**, matrícula nº 557153-10, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **08.03.2013 a 07.03.2018**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4113/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79198528/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **WALDETE GONÇALVES DE CASTRO PIMENTA**, matrícula nº 781410-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **27.07.2011 a 26.07.2016**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4114/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79285285/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARGARETE PAZ DE ANDRADE**, matrícula nº 256706-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **20.06.1994 a 19.06.1999**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4115/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79312665/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ROSIMEIRE MARCIANO SANTANA**, matrícula nº 185540-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **03.02.2002 a 02.02.2007**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4116/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I e IV, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 69709460/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **NEUZA BRITO SALINO**, matrícula nº 880957-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 2,5 % (dois e meio por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 30 de março de 2017, e à razão de 12 % (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4117/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I e II, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 56902651/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **VALDECI CAROLINO DE JESUS**, matrícula nº 162981-03, ocupante do cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestruturas e Serviços Públicos, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 09 % (nove por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 31 de março de 2014, e à razão de 12 % (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 26 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4118/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso IV, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 74279775/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA DE FATIMA SILVA PAIXAO**, matrícula nº 236543-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 2,5 % (dois e meio por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 08 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4119/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I e II, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, bem como o contido no Processo nº 67340370/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **GETULIO DE SOUZA MAIA**, matrícula nº 274658-03, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 09 % (nove por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 31 de agosto de 2016, e à razão de 12 % (doze por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 28 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4120/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, bem como o contido no Processo nº 66440575/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LUCILENE FREITAS LIMA**, matrícula nº 868833-01, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, lotada na Agência Municipal do Meio Ambiente, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12 % (doze por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 21 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4121/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, bem como o contido no Processo nº 54547846/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CLEIBE BARBOSA BASTOS**, matrícula nº 1103989-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12 % (doze por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 06 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4122/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, bem como o contido no Processo nº 68878489/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **SILVANIA DE OLIVEIRA COSTA E SILVA**, matrícula nº 660086-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12 % (doze por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 26 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4123/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, bem como o contido no Processo nº 64175793/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LEYDIANA NUBIA DE OLIVEIRA E SILVA**, matrícula nº 635189-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12 % (doze por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 04 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4124/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso II, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, bem como o contido no Processo nº 71874788/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **IVAILDES BATISTA BORGES**, matrícula nº 408182-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 09 % (nove por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 06 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4125/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso II, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, bem como o contido no Processo nº 67944607/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **DIVINA APARECIDA ALVES DIAS**, matrícula nº 955710-04, ocupante do cargo de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 09 % (nove por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 04 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4126/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, bem como o contido no Processo nº 67897862/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **VALDINAIR RAMOS DE MIRANDA**, matrícula nº 1211439-01, ocupante do cargo de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12 % (doze por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 31 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4127/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o Artigo 22 e Artigo 23, Inciso II, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, bem como o contido no Processo nº 76464589/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA SANDRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 1086944-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 20 % (vinte por cento), a partir de 11 de julho de 2019, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
aos dias 18 do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4128/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Parecer de Movimentação nº 131/2019 da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a lotação da servidora **CLAUDIA PATRICIA COSTA**, matrícula nº 387363-03, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Finanças, para Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, surtindo os efeitos retroativo à 12 de setembro de 2019.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4129/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Parecer de Movimentação nº 132/2019 da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a lotação do servidor **LEONARDO DE OLIVEIRA PILOTO**, matrícula nº 443557-01, ocupante do cargo de Auxiliar Tecnológico, da Secretaria Municipal de Governo, para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, surtindo os efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2019

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SMPM**, através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 568/2019, torna público aos interessados, que no dia **10/10/2019**, às **09:00** horas (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão de disputa de lances do **Pregão Eletrônico nº 022/2019**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº 10242/2019, cujo objeto é a ***“aquisição de 01 (um) veículo automotor para atender a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres – SMPM, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.”***, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital de Licitação encontra-se disponível no protocolo da SEMAD no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6320, e-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br ou por meio eletrônico no site www.goiania.go.gov.br. no *link* licitações.

Goiânia, 19 de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 026/2019**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, designado pelo Decreto Municipal nº 568/2019, e nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **AVISA** aos interessados que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 026/2019**, objeto do Processo n.º 71864952/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, cujo objeto é a *“contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para desenvolvimento das atividades relativas à elaboração de projetos executivos de engenharia, arquitetura e urbanismo, necessários para a realização das obras de implantação do corredor preferencial do transporte coletivo da Avenida 24 de outubro, com faixa à direita (requalificação de calçadas e implantação de malha cicloviária articulada ao corredor, projeto de iluminação artificial em led e projeto técnico necessário à implantação de rede de lógica e monitoramento) em toda a extensão deste corredor no município de Goiânia, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos”*, com abertura prevista para o dia 07 de outubro de 2019, às 09:00 horas, **FICA ADIADA “SINE DIE”**, no interesse da administração. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida do Cerrado n.º 999, Bloco - B, Térreo, Park Lozandes, Goiânia, Goiás ou pelo site www.goiania.go.gov.br. Fone: (62)3524-6320, e-mail: comissaoosemad@goiania.go.gov.br.

Goiânia, 23 de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 027/2019**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, designado pelo Decreto Municipal nº 568/2019, e nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **AVISA** aos interessados que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 027/2019**, objeto do Processo n.º 71864596/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, cujo objeto é a *“contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para desenvolvimento das atividades relativas a elaboração de projetos executivos de engenharia, arquitetura e urbanismo, necessários para a realização das obras de implantação do corredor preferencial do transporte coletivo da avenida 85, com faixa à direita (requalificação de calçadas e implantação de malha ciclovitária articulada ao corredor, projeto de iluminação artificial em led e projeto técnico necessário à implantação de rede de lógica e monitoramento) em toda a extensão deste corredor no município de Goiânia, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos”*, com abertura prevista para o dia 07 de outubro de 2019, às 09:00 horas, **FICA ADIADA “SINE DIE”**, no interesse da administração. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida do Cerrado n.º 999, Bloco - B, Térreo, Park Lozandes, Goiânia, Goiás ou pelo site www.goiania.go.gov.br. Fone: (62)3524-6320, e-mail: comissaosemad@goiania.go.gov.br.

Goiânia, 23 de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 028/2019**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, designado pelo Decreto Municipal nº 568/2019, e nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **AVISA** aos interessados que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 028/2019**, objeto do Processo n.º 71864171/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, cujo objeto é a *“contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para desenvolvimento das atividades relativas a elaboração de projetos executivos de engenharia, arquitetura e urbanismo, necessários para a realização das obras de implantação do corredor preferencial do transporte coletivo T-63, com faixa à direita (requalificação de, projeto de iluminação artificial em led e projeto técnico necessário à implantação de rede de lógica e monitoramento) em toda a extensão deste corredor no município de Goiânia, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos”*, com abertura prevista para o dia 08 de outubro de 2019, às 09:00 horas, **FICA ADIADA “SINE DIE”**, no interesse da administração. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida do Cerrado n.º 999, Bloco - B, Térreo, Park Lozandes, Goiânia, Goiás ou pelo site www.goiania.go.gov.br. Fone: (62)3524-6320, e-mail: comissaosemad@goiania.go.gov.br.

Goiânia, 23 de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 029/2019**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, designado pelo Decreto Municipal nº 568/2019, e nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **AVISA** aos interessados que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 029/2019**, objeto do Processo n.º 71864847/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, cujo objeto é a *“Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para desenvolvimento das atividades relativas a elaboração de projetos executivos de engenharia, arquitetura e urbanismo, necessários para a realização das obras de implantação do corredor preferencial do transporte coletivo Independência (faixa à direita, requalificação de calçadas e implantação de malha cicloviária articulada ao corredor, projeto de iluminação artificial em led e projeto técnico necessário à implantação de rede de lógica e monitoramento) em toda a extensão deste corredor no município de Goiânia, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos”*, com abertura prevista para o dia 08 de outubro de 2019, às 09:00 horas, **FICA ADIADA “SINE DIE”**, no interesse da administração. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida do Cerrado n.º 999, Bloco - B, Térreo, Park Lozandes, Goiânia, Goiás ou pelo site www.goiania.go.gov.br. Fone: (62)3524-6320, e-mail: comissaosemad@goiania.go.gov.br.

Goiânia, 23 de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2017****PROCESSO:** 70104202/2017**CONTRANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**CONTRATADA:** Pelo Procurador SADALA HUSSEIN HAGE.**OBJETO:** Constitui objeto do presente ato, a Rerratificação ao 3º Termo Aditivo do Contrato nº 011/2017, retificando a Cláusula Terceira - Do Reajuste, item 3.1, a Cláusula Quarta - Do Valor e Da Dotação Orçamentária, itens 4.1 e 4.2, e ainda, ratificando as demais cláusulas e condições.**VALOR:** R\$ 127.792,80 (cento e vinte e sete mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).**FUNDAMENTAÇÃO:** Os Artigos 60 e 65, da Lei nº 8666/1992, o Parecer nº 3816/2019 - ASSJUR/ADV/SET/SEMAD, os Princípios da Legalidade, Eficiência, Autotutela e do Interesse Público, e observado o Despacho/Diligência nº 943/2019 - CHEFAD/CGM.**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2017.**DATA DE ASSINATURA:** 25/09/2019

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****ERRATA DA PORTARIA Nº 262/2018**

*Altera o Art. 1º da Portaria nº 262/2018,
publicada no Diário Oficial do Município
nº 6874, de 14 de agosto de 2018.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017, **RETIFICA a PORTARIA nº 262/2018**, publicada na Edição nº 6874 de 14 de agosto de 2019 do Diário Oficial do Município Eletrônico, para:

Onde se lê:

Art. 1º Designar a servidora **Ana Paula Freire Barbosa**, matrícula nº **998761-01**, CPF nº **017.841.301-70**, como **Fiscal do Contrato** nº 288/2014, decorrente do processo nº 57906588/2014.

Leia –se:

Art. 1º Designar a servidora **Ana Paula Freire Barbosa**, matrícula nº **998761-01**, CPF nº **017.841.301-70**, como **Gestora do Contrato** nº 288/2014, decorrente do processo nº 57906588/2014.

Dê Ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2018.

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 1458/2018

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 446, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015:

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CLEUSA SOARES FERREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 201952-02, CPF nº 423.068.091-00, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, na Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde, desta Secretaria, **a partir desta data**.

Descrição das atividades desempenhadas
Atendimento ao público interno/ externo;
Manter a Ordem e a Disciplina no local de trabalho, zelando pela manutenção de equipamentos e materiais;
Organiza as dependências, instalações e equipamentos no local de trabalho;
Operar máquinas reprográficas;
Produzir documentos diversos;
Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e processos;
Prestar informações, orientar e encaminhar pessoas ao local desejado;
Atender Telefone;
E demais serviços administrativos, inerentes à Superintendência, que lhe forem solicitados.

Cumpra-se.**Publique-se.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 23 dias do mês de setembro de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : BEE 14025
Assunto : **Contratação de Serviço**
Protocolo : 2019/00000/ 043234

DESPACHO Nº 3481/2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Declara dispensável de Licitação para a contratação de empresa para fornecimento de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública (Banco de Preços), com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, contratando diretamente com a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, CNPJ n.º 07.797.967/0001-5, no valor total de **R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)**, conforme consta no presente procedimento administrativo.

Publique-se na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte dias do mês de setembro de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : **BEE 14498**
Assunto : **Aquisição de Insumos**
Protocolo : **2019/00000/ 043244**

DESPACHO Nº 3482/2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Declara dispensável de Licitação para a aquisição de insumos para diagnostico por imagem, com fundamento no artigo 24, inciso V e VII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, contratando diretamente com as empresas **INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP**, CNPJ n.º 00.302.007/0001-68, no valor total de **R\$ 2.785,00 (dois mil e setecentos e oitenta e cinco reais)**, e **REMORA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME**, CNPJ n.º 27.634.076/0001-25, no valor total de **R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais)**, conforme consta no presente procedimento administrativo.

Publique-se na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte dias do mês de setembro de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 78716461
Requerente : GERENCIA DE ATENCAO PRIMARIA
Assunto : Requerimento
Protocolo : 2019/00000/043351

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 3483/2019/GS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 354 de 16 de agosto de 2019, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

N. º	NOME	CPF	CARGO
01	SANDRO BATISTA TELES	533.478.201-00	TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos vinte e três dias do mês de setembro de 2019.

Fatima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 79974170
Requerente : GERENCIA DE ATENCAO PRIMARIA
Assunto : Requerimento
Protocolo : 2019/00000/043352

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 3484/2019/GS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 354 de 16 de agosto de 2019, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	CARGO
01	AGNARIANE SILVA SANTOS MOREIRA	035.274.561-47	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
02	ITAIZA RABELO DOS SANTOS BORGES	732.161.191-49	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
03	MARCIA DE QUEIROZ MACEDO CESAR	695.320.871-68	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
04	MARIA GEOVANIA DA SILVA CONCEIÇÃO	016.033.631-73	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
05	JOSÉ MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA	785.689.001-00	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
06	ROVENIA MARIA SANTOS BARBOSA	279.600.188-12	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
07	RAYANE FELIPE BARROS PIRES	039.460.831-37	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
08	TATIANE ALVES DOS SANTOS	931.494.091-87	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
09	LIVIA GABRIELA MONTALVÃO E SILVA	931.440.401-34	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos vinte e três dias do mês de setembro de 2019.

Fatima Mrué

Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 79980200
Requerente : DIRETORIA DE GESTAO DE PESSOAS
Assunto : Requerimento
Protocolo : 2019/00000/ 043514
Assunto : CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 3493/2019/GS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 354 de 16 de agosto de 2019, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
01	KASSIA DIAS SIQUEIRA	950.665.001-20	Médico Psiquiatra 20 horas

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2019.

Fatima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde**EXTRATO DO CONTRATO Nº 507/2019****PROCESSO BEE: 1873****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** XAVIER LIMA COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição **de refeições tipo almoço destinadas aos servidores que irão trabalhar nas Campanhas de Vacinação: Contra Influenza, Multivacinação Infantil, Antirrábica e Monitoramentos Vacinais promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o ano de 2019**, por um período 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e Edital do **Pregão Eletrônico nº. 038/2019** e seus Anexos.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento.

DO PREÇO: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor referente ao fornecimento, pelo período de 12 (doze) meses, sendo que o valor total do contrato é de **R\$ 98.157,00 (noventa e oito mil cento e cinquenta e sete reais);**

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2019.

Fátima Mrue
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 550, de 17/09/2019**

Prorroga prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO

I) O Memorando CS nº 025/2019, da Comissão de Sindicância, em que solicita a prorrogação do prazo de vigência dos trabalhos de apuração, conforme determinação da Portaria SME nº 296, de 13-06-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.081, de 25 de junho de 2019.

II) O que disciplina o art. 172, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância nº 77799907, instituído pela Portaria SME nº 296, de 13-06-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.081, de 25 de junho de 2019, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do 12 (doze) dias do mês de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 551, de 17/09/2019**

*Prorroga prazo para a conclusão dos trabalhos da
Comissão de Sindicância e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO

I) O Ofício nº 060/2019, da Comissão de Sindicância, em que solicita a prorrogação do prazo de vigência dos trabalhos de apuração, conforme determinação da Portaria SME nº 307, de 12-06-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.084, de 28 de junho de 2019.

II) O que disciplina o art. 172, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância nº 79088960, instituído pela Portaria SME nº 307, de 12-06-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.084, de 28 de junho de 2019, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do 11 (onze) dias do mês de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 581, de 25 de setembro de 2019.**

Convoca servidora pra trabalhar no período de 08 a 22 de outubro de 2019 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, III, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015,

CONSIDERANDO:

- I)** O disposto no art. 102, § 2º da Lei complementar nº 011, de 11 de maio de 1992;
- II)** As instruções constantes no Memorando nº 0279/2018, da Diretoria de Gestão de Pessoas, de 30 de agosto de 2018;
- III)** A necessidade de atendimento ao serviço, visando à realização, em tempo hábil, das atribuições do Setor de Protocolo;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a servidora **Denise Francisca dos Santos**, Matrícula Funcional nº 187968-2, para trabalhar no período de 08 a 22 de outubro de 2019, período previsto inicialmente para o gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 69404685****INTERESSADO: Joziana Maria da Silva Pinheiro****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 1244/2017**

À vista do contido nos autos, e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, às fls 3-4, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 201700249, referente à contratação de JOZIANA MARIA DA SILVA PINHEIRO, para o cargo de Auxiliar de Atividades Educativas. Conforme Parecer nº 233/2017, às fls 45 a 49, da Chefia de Advocacia Setorial, ratificado pelo Despacho nº 117/2017, às fls 50 a 53, exarado pela Procuradoria-Geral do Município – Secretarias e Administração Indireta, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 15 dias do mês de março de 2017.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 71556077****INTERESSADO: Lauren Lizzy Pereira Borges****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 5553/2017**

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de LAUREN LIZZY PEREIRA BORGES, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2017. Conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Encaminhem-se os autos à CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para análise e certificação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 26 dias do mês de setembro de 2017.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 71556018****INTERESSADO: Lilian Jussara Gomes Lima Moreira****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 5564/2017**

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de LILIAN JUSSARA GOMES LIMA MOREIRA, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2017. Conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Encaminhem-se os autos à CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para análise e certificação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 27 dias do mês de setembro de 2017.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 71209725****INTERESSADO: Maria Cláudia Lopes****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 5745/2017**

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de MARIA CLÁUDIA LOPES, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2017. Conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Encaminhem-se os autos à CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para análise e certificação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 04 dias do mês de outubro de 2017.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 80061498****INTERESSADO: Maria Lúcia Pereira Cascalho****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 7144/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
80061498	MARIA LÚCIA PEREIRA CASCALHO

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 28 dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 80059582****INTERESSADO: Cleide Divina de Oliveira Araújo****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 7145/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
80059582	CLEIDE DIVINA DE OLIVEIRA ARAÚJO

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 27 dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 80041659****INTERESSADO: Rodrigo Liveira Marquez****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 7146/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
80041659	RODRIGO LIVEIRA MARQUEZ

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 26 dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 80029314****INTERESSADO: Valério Krimberg****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 7147/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
80029314	VALÉRIO KRIMBERG

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 26 dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 80020058****INTERESSADO: Leondir César Neto dos Santos****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 7148/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
80020058	LEONDIR CÉSAR NETO DOS SANTOS

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 23 dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 73976936****INTERESSADO: Associação Semente da Vida - Escola Semear****ASSUNTO: Requerimento****DESPACHO Nº 7429/2019**

À vista do contido nos autos, e conforme Parecer nº 1052/2019, às fls 244-246, da Chefia da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR o 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 076/2018, entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e a Associação Semente da Vida - Projeto Semear, para o funcionamento da Escola Semear, que visa o atendimento de 75 (setenta e cinco) educandos, no período matutino.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 79945889****INTERESSADO: Maria Cristina Pinto****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 7443/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
79945889	MARIA CRISTINA PINTO

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 18 dias do mês de setembro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 80190425****INTERESSADO: Wilson Antônio Teodoro Filho****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 7445/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
80190425	WILSON ANTÔNIO TEODORO FILHO

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 18 dias do mês de setembro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 79959081****INTERESSADO: Maria Eterna de Freitas****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 7446/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
79959081	MARIA ETERNA DE FREITAS

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 18 dias do mês de setembro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 80218010****INTERESSADO: Ana Lúcia Nunes da Silva****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 7447/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
80218010	ANA LÚCIA NUNES DA SILVA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 18 dias do mês de setembro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 80246994****INTERESSADO: Maria de Fátima Carneiro Silva****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 7448/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
80246994	MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO SILVA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 18 dias do mês de setembro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 80228805 e outros****INTERESSADO: Rosina Teles de Souza Vieira e outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 7449/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
80228805	ROSINA TELES DE SOUZA VIEIRA
80228686	CLÁUDIA PEREIRA DOS SANTOS SENA
80228287	MARIA EVA FRANCISCA DE ARAÚJO
80227957	PATRÍCIA DOS SANTOS SILVA CARVALHO

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 18 dias do mês de setembro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 79283380****INTERESSADO: Casa Espírita Anália Franco****ASSUNTO: Acordo de Cooperação****DESPACHO Nº 7464/2019**

À vista do contido nos autos, e conforme Parecer nº 780/2019, às fls 138-143, da Chefia da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR a celebração do Acordo de Cooperação nº 088/2019, entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e a Casa Espírita Anália Franco, para o funcionamento do CMEI Anália Franco, que visa o atendimento de 122 (cento e vinte e dois) educandos.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 18 dias do mês de setembro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo n.	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201900682	80246994	MARIA DE FATIMA CARNEIRO SILVA	055.665.171-53	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.143,22	R\$ 189,02	09/09/19	07/09/20

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SMEE

Contrato	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio transporte	Vigência	
							Início	Término
201900671	79959081	MARIA ETERNA DE FREITAS	251.147.001-20	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.051,49	R\$ 189,20	09/09/19	07/09/20

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SMEE**

Contrato	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio transporte	Vigência	
							Início	Término
201900651	80218010	ANA LUCIA NUNES DA SILVA	185.091.931-34	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.051,49	R\$ 189,20	06/09/19	04/09/20

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201900547	80059582	CLEIDE DIVINA DE OLIVEIRA ARAUJO	424.100.701-59	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	R\$ 1.143,22	R\$ 189,20	27/08/2019	25/08/2020

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201900510	80020058	LEONDIR CESAR NETO DOS SANTOS	178.211.852-72	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.051,49	R\$ 189,20	23/08/2019	21/08/2020

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201900434	79945889	MARIA CRISTINA PINTO	422.504.981-72	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	20/08/19	18/08/20

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo n.	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201900548	80061498	MARIA LUCIA PEREIRA CASCALHO	374.177.381-68	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.143,22	R\$ 189,02	28/08/19	26/08/20

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201900540	80041659	RODRIGO LIVEIRA MARQUEZ	012.783.101-00	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	26/08/19	24/08/20

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratadoa	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201900513	80029314	VALERIO KRIMBERG	183.032.260-53	Agente de Apoio Educativo	R\$ 1.051,49	R\$ 189,20	26/08/2019	24/08/2020

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201900635	80190425	WILSON ANTONIO TEODORO FILHO	195.750.501-00	Agente de Apoio Educativo	R\$ 1.051,49	R\$ 189,20	04/09/2019	02/09/2020

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201900663	80228805	ROSINA TELES DE SOUZA VIEIRA	787.926.811-15	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	06/09/19	04/09/20
201900662	80228686	CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS SENA	527.843.801-06	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	06/09/19	04/09/20
201900660	80228287	MARIA EVA FRANCISCA DE ARAUJO	790.600.211-34	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	06/09/19	04/09/20
201900659	80227957	PATRICIA DOS SANTOS SILVA CARVALHO	022.219.093-05	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	06/09/19	04/09/20

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 075/2019 – SME**

1. DATA: /08/2019.
2. CONVENIENTES: O Município de Goiânia, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIÂNIA – APAE.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e a ASSOCIAÇÃO, para a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando o fornecimento da alimentação escolar, em caráter suplementar, aos 248 (duzentos e quarenta e oito) educandos (equivalente ao quantitativo informado no Censo Escolar do ano anterior), matriculados no Núcleo Educacional Professor Anísio Teixeira, conforme documentação constante nos autos.
4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: Para 2019, R\$ 18.740,00 (dezoito mil, setecentos e quarenta reais). Para 2020, de acordo com o valor a ser repassado pelo FNDE.
5. PRAZO: Vigência de 18 (dezoito) meses, a partir da data de assinatura.
6. PROCESSO Nº: 79200441 /2019.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 087/2019 – SME**

1. DATA: 06/09/2019.
2. CONVENIENTES: O Município de Goiânia, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME, e as OBRAS SOCIAIS DA COLÔNIA ESPÍRITA NOSSO LAR.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e as OBRAS SOCIAIS, para a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando o fornecimento da alimentação escolar, em caráter suplementar, aos 150 (cento e cinquenta) educandos (equivalente ao quantitativo informado no Censo Escolar do ano anterior), matriculados no Instituto Educacional Boa Nova, conforme documentação constante nos autos.
4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: Para 2019, R\$ 31.958,00 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais). Para 2020, de acordo com o valor a ser repassado pelo FNDE.
5. PRAZO: Vigência de 18 (dezoito) meses, a partir da data de assinatura.
6. PROCESSO Nº: 79632261 /2019.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****PORTARIA Nº 73 /2019*****Convoca a Comissão de Projetos Culturais – CPC.***

*O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a lei complementar nº 276 de 03 de junho de 2015 art. 11 letra “C” art. 13 letra “I” art. 32 e decreto 06/2017 e RI decreto 1864 e 30/06/2016, **RESOLVE:***

Art. 1º CONVOCAR A COMISSÃO DE PROJETOS CULTURAIS – CPC, nomeada através dos Decretos nº 1749 de 17 de julho de 2019 – D.O.M. 7097 e Decreto nº 2035, de 21 de agosto de 2019 - D.O.M. 7122, para reunir-se nas datas e horários especificados, para a pauta abaixo mencionada.

DATA	HORÁRIO	PAUTA
03/10/2019	14:00 às 15:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural e Estudo do Edital 2019.
03/10/2019	15:00 às 16:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural e Estudo do Edital 2019.
10/10/2019	14:00 às 15:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural e Estudo do Edital 2019.
10/10/2019	15:00 às 16:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural e Estudo do Edital 2019.
10/10/2019	16:00 às 17:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural e Estudo do Edital 2019.
17/10/2019	14:00 às 15:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural e Estudo do Edital 2019.
17/10/2019	15:00 às 16:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural e Estudo do Edital 2019.
17/10/2019	16:00 às 17:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural e Estudo do Edital 2019.
31/10/2019	14:00 às 15:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural e Estudo do Edital 2019.
31/10/2019	15:00 às 16:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural e Estudo do Edital 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê

ciência, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, em Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2019.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

www.goiania.go.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura
Av. Parque Atheneu nº 1477 Unidade 207 CEP:74.893-020 Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****Portaria nº 74 /2019**

Exoneração de bolsista convocado pela
Portaria 038/2018 e 017/2018 do Edital
05/2018,06/2018 e 13/2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Art. 11, inciso “IV”, alínea “c”, Art.13, alínea “i” e Art.32; Decreto 2.870 de 2015, Art.7º, inciso “III” e Decreto 06 de 2017 e RI Decreto 1864 de 30/06/2016, Lei nº 10.149, de 12 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, conforme art. 2º da Lei 10.149/2018, o bolsista, aprovado em seleção pública pela Orquestra Sinfônica de Goiânia feita através dos Editais 05/2018,06/2018 e 13/2018, listado abaixo, a partir do dia 13 de setembro de 2019.

NOME	CPF	SIMBOLOGIA	INSTRUMENTO
ANA FLAVIA DIAS OLIVEIRA	704.298.671-74	TROBOLSA INC	TROMPA
ARTHUR CAVALCANTI VILLAFONE ALMEIDA	024.631.931-31	VIOBOLSA INC	VIOLONCELO
GABRIELA NEGRI FURTOSO	450.061.618-76	CONBOLSA INC	CONTRABAIXO
GUSTAVO AUGUSTO DA SILVA	056.216.711-04	VILBOLSA INC	VIOLONCELO
GABRIEL LUCAS RABELO ROFRIGUES	083.757.731-40	SVIBOLSA INC	VIOLINO
GABRIEL TEIXEIRA	702.624.061-79	SVIBOLSA INC	VIOLINO
GUSTAVO HENRIQUE SOARES NUNES	701.712.611-43	SVIBOLSA INC	VIOLINO
IAGO VIEIRA DOS REIS	042.666.511-20	SVIBOLSA INC	VIOLINO
JOAO PEDRO ARAUJO MORANGA	704.033.301-57	SVIBOLSA INC	VIOLINO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

2

Secretaria Municipal de Cultura

MARCIO CORREIA VIANA FILHO	708.231.811-11	SVIBOLSA INC	VIOLINO
MATHEUS GUILHERME DE OLIVEIRA MORENO	708.338.951-92	SVIBOLSA INC	VIOLINO
GLEYSTON DA SILVA RODRIGUES	709.184.161-16	VIOBOLSA INC	VIOLA
JOAO VICTOR GOMES MORAIS	704.880.911-60	VIOBOLSA INC	VIOLA
MARIA ANGELICA OLIVEIRA LUCIANO VILELA	738.665.801-00	VIOBOLSA INC	VIOLA
MARIA EUGENIA SANTAELLA MARTINEZ	079.387.041-05	VIOBOLSA INC	VIOLA
JHONATA ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS	704.387.001-12	VIOLBOLSA	VIOLONCELO
IAN LUCAS RODRIGUES DA SILVA	707.046.811-37	VIOBOLSA	VIOLA
THALLITA NAYARA RODRIGUES DOS SANTOS	022.211.171-23	VIOBOLSA	VIOLONCELO
SALMO LOPES PEREIRA	382.543.521-00	BIMBOLSA	MONITOR DE NAPE
GLENDA KATRINA DE SOUSA GOMES	461.790.338-03	SBABOLSA	SAX BARÍTONO

Art.2º - Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 13 de setembro de 2019.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, em
Goiânia, aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Parque Atheneu nº 1.477 – Parque Atheneu – Goiânia - CEP: 74893-020
Contato: (62) 3596-6700 - culturagab@hotmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****PROCESSO ORIGINAL:** 67788796/2016**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 74985807/2018**PROponente:** PEDRO AUGUSTO COELHO VAZ**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**DESPACHO Nº 305/2019- GAB**

Com base no Parecer nº 96/19 – ADVOCACIA SETORIAL, após manifestação da Gerência de Análise de Contas de Gestão e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas da Diretoria de Controle da Gestão, ambos com análise e parecer conclusivo, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto – “**CD – DÊ ESPAÇO AO TEMPO**”.

Considerando a aprovação da referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso IX, do artigo 7º, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, acato o parecer da Advocacia Setorial, pela aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 3º, do Art. 26, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 12 dias do mês de setembro de 2019.

Kleber Adorno
Secretário da Cultura

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Parque Atheneu, nº 1477, Setor Parque Atheneu – Goiânia - CEP: 74080-400
Contato: 3596-6700 / culturagab@hotmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****PROCESSO ORIGINAL:** 71800041/2017**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 75294824/2018**PROPONENTE:** WEBER FERREIRA SANTANA**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**DESPACHO Nº 306/2019- GAB**

Com base no Parecer nº 97/19 – ADVOCACIA SETORIAL, após manifestação da Gerência de Análise de Contas de Gestão e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas da Diretoria de Controle da Gestão, ambos com análise e parecer conclusivo, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto – **“OFICINA DE FOTOGRAFIA E DOCUMENTÁRIO”**.

Considerando a aprovação da referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso IX, do artigo 7º, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, acato o parecer da Advocacia Setorial, pela aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 3º, do Art. 26, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 12 dias do mês de setembro de 2019.

Kleber Adorno
Secretário da Cultura

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Parque Atheneu, nº 1477, Setor Parque Atheneu – Goiânia - CEP: 74080-400
Contato: 3596-6700 / culturagab@hotmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****PROCESSO ORIGINAL:** 62845040/2015**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 69797181/2017**PROPONENTE:** THIAGO RICCO BORBA SILVA**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**DESPACHO Nº 307/2019- GAB**

Com base no Parecer nº 95/19 – ADVOCACIA SETORIAL, após manifestação da Gerência de Análise de Contas de Gestão e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas da Diretoria de Controle da Gestão, ambos com análise e parecer conclusivo, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto – **“A BELEZA PRÓPRIA DA INOCÊNCIA-BRANDA”**.

Considerando a aprovação da referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso IX, do artigo 7º, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, acato o parecer da Advocacia Setorial, pela aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 3º, do Art. 26, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 12 dias do mês de setembro de 2019.

Kleber Adorno
Secretário da Cultura

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Parque Atheneu, nº 1477, Setor Parque Atheneu – Goiânia - CEP: 74080-400
Contato: 3596-6700 / culturagab@hotmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****PROCESSO ORIGINAL:** 67464826/2016**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 72543068/2017**PROponente:** MIGUEL PRUDENCIA VILELA**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**DESPACHO Nº 308/2019- GAB**

Com base no Parecer nº 94/19 – ADVOCACIA SETORIAL, após manifestação da Gerência de Análise de Contas de Gestão e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas da Diretoria de Controle da Gestão, ambos com análise e parecer conclusivo, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto – **“OFICINA DE CATIRA E FOLIA DE REIS JARDIM DAS AROIRAS”**.

Considerando a aprovação da referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso IX, do artigo 7º, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, acato o parecer da Advocacia Setorial, pela aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 3º, do Art. 26, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 12 dias do mês de setembro de 2019.

Kleber Adorno
Secretário da Cultura

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Parque Atheneu, nº 1477, Setor Parque Atheneu – Goiânia - CEP: 74080-400
Contato: 3596-6700 / culturagab@hotmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015

- 1 - CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA e a empresa JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.
- 2 - OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 270 dias.
- 3 - FUNDAMENTO:** Decorre do Processo nº 7.998.881-2 de 22.08.2019, com amparo legal no Art. 57, § 1º, incisos I, e VI da Lei Federal 8.666/93.
- 4 - LOCAL E DATA:** Goiânia 13 de setembro de 2019.

DOLZONAN DA CUNHA MATTOS
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 208/2019 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar os efeitos da Portaria Nº 055/2019 GAB/AMMA que designou a servidora **THAÍSA DE ARAÚJO ARAGÃO**, matrícula **888010-02**, para exercer **Tarefa Especial** junto à Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2019.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 23 dias do mês de setembro de 2019.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 233/2019 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como Art. 165 da Lei Complementar 011/92- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade pela propagação de incêndio no Parque das Flores, conforme processo Nº 80390912, ficando a cargo do primeiro a presidência e do último a secretaria. A presente comissão tem o prazo de 60 dias para apuração e entrega de Relatório Final:

- Rogério Abdala Gomes, matrícula nº 595926,
- Vanessa Vieira de Queiroz, matrícula nº 872431 e
- Carla Magalhães Pereira, matrícula nº 1095633.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 23 dias do mês de setembro de 2019.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO CONTRATO N. 012/2019**

1. ESPÉCIE:	CONTRATO Nº 012/2019.
2. OBJETO:	Constitui objeto do presente a aquisição de carimbos e serviço de chaveiro para atender a sede administrativa, garagem operacional, garagem de transporte e Parques administrados pela Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA.
3. PARTES:	Contrato de prestação de serviços de chaveiro (confecção de chaves, fechaduras, cadeados e carimbos), que entre si fazem a AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA com a interveniência do FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA e a empresa AUTO SOCORRO GOIANIENSE LTDA.
4. VIGÊNCIA:	O prazo de 12 (DOZE) meses, sendo de 07/08/2019 a 06/08/2020.
5. VALOR:	R\$ 17.065,00
6. PROCESSO N:	BEE nº 11708

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**PRIMEIRA ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO
CONTRATO N. 002/2018**

PROCESSO Nº.: 76015406

INTERESSADO: CONSÓRCIO DE SANEAMENTO GO DIFRA/ESSE

ASSUNTO: TERMO ADITIVO

1.1 - Onde se lê:

“PREÂMBULO:

CONTRATANTES: AMMA – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GOIÂNIA, com a interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA**, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia integrante da administração indireta do Município de Goiânia, criada pela Lei nº. 8.537, de 20 de junho de 2007, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.931.821/0001-53, com sede na Rua 75, esquina com a Rua 66, n. 137, Setor Central, Goiânia-Goiás, CEP: 74055-110, representada pelo Presidente, **Sr. GILBERTO MARTINS MARQUES NETO**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da CI/RG nº 3841414-DGPC-GO, inscrito no CPF sob o nº 946.023.011-34, residente e domiciliado nesta Capital, e a **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLANH**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Avenida do Cerrado, nº. 999, Park Lozandes – Goiânia-GO – CEP 74.884-092, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.092/0001-23, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **Sr. Henrique Alves Luiz Pereira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 705.653.681-68, ambos residentes e domiciliares nesta Capital, doravante designados simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CONSÓRCIO DE SANEAMENTO GO DIFRA/ESSE**, CNPJ nº 28.628.564/0001-92, **ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 17.759.459/0001-94, representadas, na forma de seu Contrato Social, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, representada, na forma de seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo nº. 59898477; **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato, regido pelas seguintes Cláusulas:”.

1.2. Leia-se:

“PREÂMBULO:

CONTRATANTES: AMMA – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GOIÂNIA, com a interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA**, pessoa

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

jurídica de direito público interno, autarquia integrante da administração indireta do Município de Goiânia, criada pela Lei nº. 8.537, de 20 de junho de 2007, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.931.821/0001-53, com sede na Rua 75, esquina com a Rua 66, n. 137, Setor Central, Goiânia-Goiás, CEP: 74055-110, representada pelo Presidente, **Sr. GILBERTO MARTINS MARQUES NETO**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da CI/RG nº 3841414-DGPC-GO, inscrito no CPF sob o nº 946.023.011-34, residente e domiciliado nesta Capital, e a **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLANH**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Avenida do Cerrado, nº. 999, Park Lozandes – Goiânia-GO – CEP 74.884-092, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.092/0001-23, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, Sr. Henrique Alves Luiz Pereira, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 705.653.681-68, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designados simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CONSÓRCIO DE SANEAMENTO GO DIFRA/ESSE**, CNPJ nº 28.628.564/0001-92, inscrição municipal nº. 1.046.254/001-1, com sede à Rodovia Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, nº 1.000, Bairro Olhos D'Água, CEP: 30390-085, Belo Horizonte – Minas Gerais, representado por sua empresa líder, **ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 17.579.459/0001-94, neste ato representada por sua procuradora, senhora **Jeanete da Silva Bizon**, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora de Cédula de Identidade RG nº. 94749/D, expedida pelo CREA/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº. 026.031.376-97, residente e domiciliada na rua Ômega, nº. 400, bairro Jardim América, CEP: 30.421-375, Belo Horizonte – MG, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo nº. 59898477; **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato, regido pelas seguintes Cláusulas:".

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 24 dias do mês de setembro de 2019.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 380, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Sônia Arlete Vieira**, matrícula n.º 184020-01, portadora do CPF n.º 307.133.741-87, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “M”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.413,72** (três mil, quatrocentos e treze reais e setenta e dois centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 1.706,86** (um mil, setecentos e seis reais e oitenta e seis centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.024,11** (um mil, vinte e quatro reais e onze centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 047/2005, nos termos do processo n.º 7.605.966-7/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2019.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA

Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia IMAS**

RESULTADO N. 015/2019

EDITAL Nº 002/2016 DE CREDENCIAMENTO – PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO – PORTARIA N.17/2019 – IMAS

NOME	CATEGORIA
ESPAÇO MEDICO LULAGUI LTDA	CLINICA ESPECIALIZADA
DOUTOR MED LTDA ME	CLINICA ESPECIALIZADA
DI – COR DIAGNOSTICOS E CONSULTORIA EM CARDIOLOGIA	CLINICA ESPECIALIZADA

PAULO ROBERTO CARRION SOUSA

Gerente de Finanças e Contabilidade

Decreto nº 2802 de 27/09/2017

CÍCERO SOARES VIANA NEVES

Gerente de Auditoria – Imas

Decreto nº 1510 de 23/07/2018

VIRGINIA VALERIA F. DE SANTANA

Gerente de Credenciamento

Decreto nº 148 de 24/01/2018

Avenida Paranaíba, nº1413, Setor Central – Goiânia – GO.
CEP: 74025-010 - Telefone: 62 3524-1174

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia IMAS**

RESULTADO N. 016/2019

EDITAL Nº 001/2016 DE CREDENCIAMENTO – PESSOA FÍSICA

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO – PORTARIA N.17/2019 – IMAS

NOME	CATEGORIA
PATRICK SEABRA GUIMARÃES	MEDICO CIRURGIÃO GERAL
RENATO LIMA MANOEL DA COSTA	MEDICO OFTALMOLOGISTA
PEDRO PAULO COUTO DE OLIVEIRA	MEDICO CARDIOLOGISTA
THAIS TEIXEIRA GRANADO	MEDICA GINECOLOGISTA

PAULO ROBERTO CARRION SOUSA

Gerente de Finanças e Contabilidade

Decreto nº 2802 de 27/09/2017

CÍCERO SOARES VIANA

Gerente de Auditoria – Imas

Decreto nº 1510 de 23/07/2018

VIRGINIA VALERIA F. DE SANTANA

Gerente de Credenciamento

Decreto nº 148 de 24/01/2018



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia – IMAS

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº. 64/2019

1. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS inscrita no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83 e a empresa **AMIGO – ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL DE GOIÂNIA LTDA.**, CNPJ 01.407.360/0001-75, neste ato representada por José Eduardo Parreira Alvim de Souza, CPF sob o nº 074.794.331-15 e Humberto Barbosa de Souza, CPF nº 125.083.221-72

2. OBJETO: Pagamento de indenização pela prestação de serviços aos usuários deste Instituto, por não haver cobertura contratual, referente à fatura do mês de Janeiro de 2018.

3. FUNDAMENTO: Este Termo de pagamento decorre do exarado no Processo nº. 58790621/2014, em conformidade com o **DESPACHO Nº 0120/2019 – GERPLA/DIRADM** e **DESPACHO/PRES/IMAS nº 691/2019**, bem como o disposto no art.59, “caput” e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4. VALOR: 9.132,48 (nove mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019.6204.122.0159.2215.33909300.110

6. ACORDO: Declaramos que após o pagamento integral da dívida acima descrita, damos quitação geral, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços. Com o recebimento, não há que se falar em direito algum além do que ora recebe, procedendo-se assim, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS** a mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação quanto ao serviço prestado.

Goiânia, 24 de setembro de 2019.

JOSÉ ALÍCIO DE MESQUITA

Presidente – Interino

Decreto nº 1528-11/06/2019

Avenida Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, Nº 1413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO

Cheadv/imas-jdas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

**DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE N.º
001/2017**

Pelo presente instrumento, as partes abaixo qualificadas, sendo estas, **COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTc**, empresa pública instituída sob a modalidade de S/A, com sede em Goiânia – Goiás, à 1ª Avenida, nº 486, Setor Leste Universitário, CEP 74605-020, inscrita no CNPJ sob o nº 05.787.273/0001-41, neste ato representada por seu Presidente, **Benjamin Kennedy Machado da Costa**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do Documento de Identidade nº 5061607222 CREA/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 280.250.751-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada EMPREGADORA e **JEFFERSON JOSÉ DA COSTA**, brasileiro(a), solteiro(a), portador do RG nº 4.937.699 - 2ª via – SPTC/GO, CPF nº 009.179.841-88, CTPS nº 4429068, Série 001-0 / GO, residente e domiciliado(a) na Rua dos Ipês, quadra 1-A, lote 22, Vila Vale Verde, no município de Goianira, doravante denominado EMPREGADO, resolvem por fim ao CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE N.º 001/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições

Cláusula Primeira: Do objeto.

O presente extrato tem por objeto a rescisão, POR MÚTUO ACORDO, do contrato de trabalho por prazo determinado de n.º 001/2017, firmado em 21/12/2017, nos termos do art. 484-A da CLT para que produza seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Cláusula Segunda. Do fundamento.

Fundamenta-se o presente DISTRATO nos termos do art. 494-A e incisos da CLT, alterada nos termos da Lei federal n.º 13.467/2017.

Cláusula Terceira. Das verbas rescisórias.

Findo o contrato, o EMPREGADO pede dispensa do cumprimento do aviso prévio sem ônus, o que concorda a EMPREGADORA e as partes estabelecem o pagamento ao EMPREGADO de suas verbas rescisórias consistentes em multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo da conta de FGTS, além do levantamento de 80 % (oitenta por cento) do saldo de sua conta

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

vinculada, sem prejuízo das demais verbas rescisórias devidas.

Parágrafo Primeiro. O EMPREGADO, em razão do acordo ora formulado de ruptura extemporânea do contrato por prazo determinado, dispensa o recebimento de qualquer verba indenizatória estabelecida na legislação, desobrigando a EMPREGADORA de sua quitação.

Parágrafo Segundo. Por se tratar de acordo, as partes ainda abrem mão da obrigação contida na Cláusula IV, inciso XII, do contrato ora distratado, desobrigando-se mutuamente quanto ao adimplemento da multa de 10% (dez por cento) lá estabelecida.

Assim, na melhor forma de direito, capazes e conscientes as partes, assinam o presente DISTRATO em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 30 de julho de 2019.

Empregador - CMTC – Benjamin Kennedy Machado da Costa

Empregado – JEFFERSON JOSÉ DA COSTA

Testemunhas:

(Nome, RG e assinatura da testemunha 1)

(Nome, RG e assinatura da testemunha 2)



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2019

A Câmara Municipal de Goiânia, por meio do Pregoeiro nomeada pela Portaria nº 124/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço**, a ser realizada em sessão pública eletrônica, **dia 08 de outubro de 2019 às 09:00h, pelo sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, Processo nº 2019/0000824. Objeto: Aquisição de 25 (vinte e cinco) Rádios Comunicadores portáteis, com fone de ouvido, microfone, tecla PTT e seus respectivos carregadores, para entrega imediata (parcela única), conforme condições e especificações estabelecidas no presente Edital e seus anexos.** O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico citado acima ou no sítio **www.goiania.go.leg.br**. **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA - Comissão Permanente de Licitação – CPL**, Avenida Goiás Norte nº 2001, Setor Central – Goiânia/GO - CEP: 74063-900, fone: 3524-4229/4230, e-mail: licitacao@camaragyn.go.gov.br.

Goiânia, 25 de setembro de 2019.

Vitor Almeida Pereira
Pregoeiro
Câmara Municipal de Goiânia

AVISO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, Organização Social sem fins lucrativos, torna público aos interessados que realizará a seguinte licitação:

Modalidade: Pregão Presencial Nº 007/2019.

OBJETO: Aquisição de computadores para atualização do parque tecnológico do Teleconsulta, com vistas a manter a integridade e o correto funcionamento da estrutura tecnológica e adequação de sistemas sofridas nos últimos anos, visando atender às necessidades técnico-operacionais e administrativas do Projeto: Central de Atendimento ao Cidadão – TELECONSULTA, oriundo do Contrato de Gestão Firmado entre esta Instituição e o Município de Goiânia – GO, através da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas em Edital.

PROCESSO DE REFERÊNCIA: 2019003074

DATA DE REALIZAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 04/10/2019 às 09:00hrs.

O Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, na Gerência de Contratos e Licitações, ou pela internet, no endereço www.idtech.org.br Maiores informações poderão ser obtidas na sede do IDTECH, localizada na Rua 01, nº 60, Setor Oeste, Goiânia-GO, pelos telefones (62)3209-9700, ou ainda pelo e-mail licitacao@idtech.org.br.

Goiânia, aos 22 dias do mês de setembro de 2019.

Leonel da Costa Ferreira

Pregoeiro

COMUNICADO DE ESTRAVIO DA CADERNETA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A sociedade empresarial limitada, **AUTO B CAR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.172.288/0001-38, localizada no endereço Alameda Botafogo, Q 27A, nº 215 – Setor Pedro Ludovico, CEP 74.820-005, com inscrição municipal 4368185, vem comunicar a quem interessar, que a Caderneta da Vigilância Sanitária desta unidade foi extraviada.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

FRANCECAR AUTO CENTER LTDA – ME, CNPJ/CPF nº16.986.412/0001-82, torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **20190010098** a Licença Ambiental Simplificada, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, desenvolvida(s) na Av. T – 8, Quadra: 69, Lote: 08, nº 769, Setor Bueno, Goiânia, Go, Cep: 74210-270.

LAR SPE01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 30.745.333/0001-00, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **76042464**, a Licença Ambiental de Instalação, para a seguinte atividade: Obras de implantação de um condomínio residencial composto de 27 torres contendo térreo mais 3 pavimentos com 4 apartamentos por pavimento, totalizando 432 unidades habitacionais desenvolvida(s) na Av Flores de Goiânia, Quadra 18, Lote 1ª, Residencial Flores do Parque, Goiânia, Go.

SEMENTES AGRO SOL LTDA, Torna Público Que Requereu Da Agência Municipal De Meio Ambiente – AMMA, Processo nº **53521650**, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada – **LAS**, para Atividade de Comercio Atacadista de Sementes, Flores, Plantas e Gramas, Endereço Avenida Castelo Branco, Qd. 51, Lt. 19, nº 1704, Setor Coimbra – Goiânia – GO.